CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
EDIVALDO SANTOS (PROS)

PROJETO DE LEI Nº 001/2014

DISPÕE SOBRE O ACESSO GRATUITO DE CRIANÇAS MENORES DE SETE ANOS EM ESTÁDIOS, CINEMAS, TEATROS E ESTABELECIMENTOS DE LAZER E CULTURA NA CIDADE DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Aos cidadãos menores de 7 (sete) anos de idade será concedido o acesso gratuito em estádios, cinemas, teatros e estabelecimentos de lazer e cultura na cidade de Marabá.

Art. 2º – Para efeito do que trata o CAPUT desta lei, a criança deverá obrigatoriamente está acompanhada dos pais ou responsáveis maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 3º - No ato da aquisição do ingresso a criança deverá portar documentação que comprove a idade exigida nesta lei.

Art. 4º – Os estádios, cinemas, teatros e estabelecimentos de lazer e cultura na cidade de Marabá que não cumprirem o disposto nesta lei ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

I – notificação por escrito, com prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento;

II - multa de R$ 3.000,00 (três mil reais) em autuação por descumprimento da notificação;

III - multa de R$ 6.000,00, todas as vezes que for comprovada reincidência;

IV- Suspensão do Alvará de licença e funcionamento junto ao Poder Público Municipal.

Art. 5º - A fiscalização para o que trata o CAPUT desta lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Cultura de Marabá, PROCON e Conselho Tutelar.

Art. 6º - Os estádios, cinemas, teatros e estabelecimentos de lazer e cultura na cidade de Marabá, obrigatoriamente deverão colocar em local visível a informação que a criança menor de 7 (sete) anos de idade é isenta de pagar o ingresso.

Art. 7º - esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 15 de Maio de 2014.

_____
Edivaldo Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA DO PL Nº 001/2014 – VER. EDIVALDO SANTOS

Esta proposição tem o intuito de oportunizar as crianças de baixa renda a desfrutar momentos de lazer e conviver em ambientes sociais. Além de incentivar o acesso à cultura e lazer. Observando a realidade social, tendo em vista ter a criança direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição.

Neste sentido a presente proposta tem como o objetivo de conceder a gratuidade de entrada nos cinemas no âmbito do Município de Marabá para as pessoas menores de 7 anos.

Contamos com o apoio de nossos nobres pares para com esta iniciativa, que entendemos revestida da mais elevada significação social.

Por todo o exposto, Contamos, portanto, com a aprovação salvo melhor juízo.

Sala das sessões, em 15 de Maio de 2014.

_____

Edivaldo Santos
Vereador